



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026.04.06166P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos – PREVIPAR;

CONSIDERANDO que o servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 63901-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, preenche todos os requisitos legais para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da servidora pela permanência em atividade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, subscrito pela Dra. Ligia Cristina Pereira Schwab – OAB/MS nº 25.582, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 63901-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pela servidora ao regime próprio de previdência social, sendo pago enquanto permanecer em efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
22 de junho de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 165/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026.04.06166P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR;

CONSIDERANDO que o servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 63901-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, preenche todos os requisitos legais para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da servidora pela permanência em atividade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, subscrito pela Dra. Ligia Cristina Pereira Schwab - OAB/MS nº 25.582, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 63901-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pela servidora ao regime próprio de previdência social, sendo pago enquanto permanecer em efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

22 de junho de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal